



MENSAGEM Nº 27/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 749.802,40.”**

Esta propositura juntada ao processo administrativo nº 23.101/22-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 749.802,40 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), destinado a adequação da forma de utilização dos recursos do Departamento de Vigilância em Saúde.



A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de junho de 2023

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 749.802,40.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 749.802,40 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 69.901,00
95.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 79.901,40
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$ 600.000,00
	Subtotal.....R\$ 749.802,40
	TOTAL GERAL.....R\$ 749.802,40

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade.



02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.304.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 69.901,00
95.303.0054	SUS-Vigilância Sanitária-ANVISA/FNS.....R\$ 79.901,40
10.304.0301.2.258	Gestão dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$ 450.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações
91.320.0000	Taxas - Vig. Sanitária.....R\$ 150.000,00
	Subtotal.....R\$ 749.802,40
	TOTAL GERAL.....R\$ 749.802,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal